



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou** e Eu **sanciono** e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no da Seguridade Social (Lei nº 2.299/2011), do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para atender programa não contemplado no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme classificações abaixo:

10 – Fundo Municipal de Saúde
1011 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0200 – Programa de Ações Básica de Saúde
2.142 – Implantação do Programa Saúde na Escola.

3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 7.000,00	Fonte 027000 (FMS)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 15.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.1.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.1.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuintivas	R\$ 2.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 26.000,00	Fonte 022900 (SUS)

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta do recurso previsto no artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação abaixo:

10 – Fundo Municipal de Saúde
1011 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0200 – Programa de Ações Básicas de Saúde
2.058 – Gestão do Programa Saúde da Família/PABV – PSF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte 022900 – Transf. de Recurso do SUS.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2012. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 22 de Junho de

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração